

COMUNICADO

REAJUSTE SALARIAL E VIGÊNCIA DOS PISOS SALARIAIS PARA O PERÍODO DE MAIO-2022 ATÉ ABRIL DE 2023

=SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES -SEETRO=

1-Ajustados novos valores para os Pisos Salariais A PARTIR DE MAIO-2022, de forma parcelada e com critério de revisão dos valores de cada função (vide quadro abaixo):

<u>A= PISOS SALARIAIS EM VIGENCIA NO PERÍODO DE MAIO de 2022 ATÉ SETEMBRO de 2022</u>		<u>B= PISOS SALARIAIS EM VIGENCIA NO PERÍODO de OUTUBRO de 2022 até ABRIL de 2023</u>	
CONFERENTE	R\$ 1.907,00	CONFERENTE	R\$ 2.040,00
AUX. DE ESCRITÓRIO	R\$ 1.690,00	AUX. DE ESCRITÓRIO	R\$ 1.810,00
VENDEDOR DE FRETES	R\$ 2.185,00	VENDEDOR DE FRETES	R\$ 2.340,00
CONTÍNUO (OFICCE BOY)	R\$ SALÁRIO MÍNIMO	CONTÍNUO (OFICCE BOY)	R\$ SALÁRIO MINIMO

2- Concedido REAJUSTE SALARIAL de 12,48% de forma parcelada para as demais funções e salários acima de piso, sendo de 6,24% (seis % vinte e quatro décimos) a ser calculado sobre os salários praticados no mês de Abril de 2022 e para ter vigência no período de Maio de 2022 até Setembro de 2022, e, 6,24% (seis % vinte e quatro décimos) a ser calculado sobre os salários praticados no mês de Abril de 2022 e para ter vigência no período de Outubro de 2022 até Abril de 2023

3- Manutenção do fornecimento da Cesta Básica de 29 Kg. conforme consta na Convenção e demais benefícios.

P.L.R. – PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS:

AJUSTADO QUE O PLR SERÁ PAGO SOMENTE AO EMPREGADO SINDICALIZADO AO SINDICATO DA CATEGORIA =SEETRO=. VALOR DO PLR = R\$ 980,00 PARA PAGAMENTO EM DUAS PARCELAS DE R\$ 490,00, EM SETEMBRO-2022 E MARÇO/2023. PODENDO SER PAGO EM OITO MESES A PARTIR DE SETEMBRO-2022.

-DESCONTO DE PARCELA DO PLR E REPASSE PARA O SINDICATO OBREIRO:

DO VALOR DO PLR SERÁ DESCONTADO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS) DE CADA UMA DAS DUAS PARCELAS E REPASSADAS PARA O SINDICATO OBREIRO NO PRAZO DE CINCO (5) DIAS E ATRAVÉS DE GUIAS PRÓPRIAS FORNECIDAS PELO SINDICATO OBREIRO, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL CONFORME AS JUSTIFICATIVAS COLOCADAS NO TEXTO DA CCT.

5 = P.T.S. = PREMIO POR TEMPO DE SERVIÇO PERÍODO DE MAIO ATÉ SETEMBRO DE 2022

SINDICATO	REFERENCIA	CÁLCULO	VALOR
CONDUTORES DE VEÍCULOS	OPERACIONAL até o piso do MOTORISTA:	5 % de R\$ 2.287,00	R\$ 114,35
SEETRO	ADMINISTRAÇÃO até o piso do CONFERENTE	5 % de R\$ 1.907,00	R\$ 95,35

OBS: AS CONVENÇÕES COLETIVAS FIRMADAS COM O SINDICATO DOS CONDUTORES ESTA AGUARDANDO O REGISTRO NO MTE

ATENCIOSAMENTE
KAGIO MIURA
PRESIDENTE DO SETCARP